



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ananindeua(Pa), 15 de Maio de 2015.

Ao representante da CETAPNET

Senhor(A),

Esta Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho, solicita a Vossas Senhorias proposta para prestação de serviço de processo seletivo, conforme descrita abaixo, visando a investidura para o cargo de Conselheiro Tutelar neste Município.

I - Descrição:

O processo Seletivo em questão deve conter duas fases:

- **PRIMEIRA FASE:** Teste de Conhecimentos Específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, onde serão considerados habilitados os candidatos que acertarem no mínimo 50% das provas objetivas e da redação, onde estarão habilitados a avaliação psicológica, conforme resolução nº 003/2015 e Edital nº 001/2015, em anexo, o qual dispõe sobre o Regimento das Eleições 2015 dos Conselheiros Tutelares para o Município de Ananindeua.

As provas deverão ser de caráter eliminatório, que ocorrerão na data provável de 18 de junho do corrente ano, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015.

- **SEGUNDA FASE:** Teste Psicológico que ateste que o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015. Este teste deve ser de caráter eliminatório.
- **TERCEIRA FASE:** Capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, para no máximo 150 pessoas.

Trata-se de 300 (Trezentos) candidatos inscritos, os quais devem passar pela primeira fase do Concurso, ou seja, não será necessário a abertura de inscrições por esta entidade. As fichas de inscrições dos candidatos serão cedidas para esta entidade, que poderá, através de edital, fazer a confirmação das mesmas se assim entender.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
Departamento de Compras

II - Prazo para entrega e critério de avaliação das propostas:

O prazo para entrega das propostas é de cinco dias.

O critério de avaliação é o da proposta de menor preço, tendo em conta os fatores previsto no item I (acima).

III - Prazo e condições para a assinatura do contrato:

O prazo para assinatura do contrato é de três dias a partir da escolha pelo menor preço da entidade.

As condições para a assinatura do contrato é a de que a empresa esteja regular e preencha todos os requisitos de habilitação da lei 8.666/93.

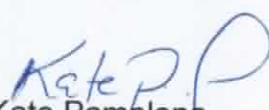
Solicitamos enviar a proposta assinada em papel timbrado da empresa, com respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social da empresa:
- CNPJ/MF:
- Inscrição Estadual:
- Inscrição Municipal:
- Endereço completo:
- Fone / FAX / E-mail:
- Contato:

especificando, dentro dos critérios estabelecidos na presente solicitação, o seguinte:

- Tipo de serviço - descrição
- Quantidade
- Valores unitários e totais
- Dados bancários, se for depósito em conta corrente e outros dados necessários para efetivação do pagamento
- Prazo de execução do referido serviço
- Prazo de validade da proposta
- Outras informações pertinentes

OBS: As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.


Kate Pamplona
Dptº de Compras
SEMCAT

*Enviado por email
dia 18/05/15
secretaria@cetepm.com.br*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ananindeua(Pa), 15 de Maio de 2015.

Ao representante da FADESP

Senhor(A),

Esta Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho, solicita a Vossas Senhorias proposta para prestação de serviço de processo seletivo, conforme descrita abaixo, visando a investidura para o cargo de Conselheiro Tutelar neste Município.

I - Descrição:

O processo Seletivo em questão deve conter duas fases:

- **PRIMEIRA FASE:** Teste de Conhecimentos Específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, onde serão considerados habilitados os candidatos que acertarem no mínimo 50% das provas objetivas e da redação, onde estarão habilitados a avaliação psicológica, conforme resolução nº 003/2015 e Edital nº 001/2015, em anexo, o qual dispõe sobre o Regimento das Eleições 2015 dos Conselheiros Tutelares para o Município de Ananindeua.

As provas deverão ser de caráter eliminatório, que ocorrerão na data provável de 18 de junho do corrente ano, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015.

- **SEGUNDA FASE:** Teste Psicológico que ateste que o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015. Este teste deve ser de caráter eliminatório.
- **TERCEIRA FASE:** Capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, para no máximo 150 pessoas.

Trata-se de 300 (Trezentos) candidatos inscritos, os quais devem passar pela primeira fase do Concurso, ou seja, não será necessário a abertura de inscrições por esta entidade. As fichas de inscrições dos candidatos serão cedidas para esta entidade, que poderá, através de edital, fazer a confirmação das mesmas se assim entender.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Departamento de Compras

II - Prazo para entrega e critério de avaliação das propostas:

O prazo para entrega das propostas é de cinco dias.

O critério de avaliação é o da proposta de menor preço, tendo em conta os fatores previsto no item I (acima).

III - Prazo e condições para a assinatura do contrato:

O prazo para assinatura do contrato é de três dias a partir da escolha pelo menor preço da entidade.

As condições para a assinatura do contrato é a de que a empresa esteja regular e preencha todos os requisitos de habilitação da lei 8.666/93.

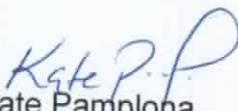
Solicitamos enviar a proposta assinada em papel timbrado da empresa, com respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social da empresa:
- CNPJ/MF:
- Inscrição Estadual:
- Inscrição Municipal:
- Endereço completo:
- Fone / FAX / E-mail:
- Contato:

especificando, dentro dos critérios estabelecidos na presente solicitação, o seguinte:

- Tipo de serviço - descrição
- Quantidade
- Valores unitários e totais
- Dados bancários, se for depósito em conta corrente e outros dados necessários para efetivação do pagamento
- Prazo de execução do referido serviço
- Prazo de validade da proposta
- Outras informações pertinentes

OBS: As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.


Kate Pamplona
Dptº de Compras
SEMCAT

RECEBIDO EM 18/05/15
ROMULO CAMPOS
PPTº COMERCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ananindeua(Pa), 15 de Maio de 2015.

Ao representante da FIDESA

Senhor(A),

Esta Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho, solicita a Vossas Senhorias proposta para prestação de serviço de processo seletivo, conforme descrita abaixo, visando a investidura para o cargo de Conselheiro Tutelar neste Município.

I - Descrição:

O processo Seletivo em questão deve conter duas fases:

- **PRIMEIRA FASE:** Teste de Conhecimentos Específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, onde serão considerados habilitados os candidatos que acertarem no mínimo 50% das provas objetivas e da redação, onde estarão habilitados a avaliação psicológica, conforme resolução nº 003/2015 e Edital nº 001/2015, em anexo, o qual dispõe sobre o Regimento das Eleições 2015 dos Conselheiros Tutelares para o Município de Ananindeua.

As provas deverão ser de caráter eliminatório, que ocorrerão na data provável de 18 de junho do corrente ano, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015.

- **SEGUNDA FASE:** Teste Psicológico que ateste que o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares, conforme a resolução nº 003/2015 e o edital nº 001/2015. Este teste deve ser de caráter eliminatório.
- **TERCEIRA FASE:** Capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, para no máximo 150 pessoas.

Trata-se de 300 (Trezentos) candidatos inscritos, os quais devem passar pela primeira fase do Concurso, ou seja, não será necessário a abertura de inscrições por esta entidade. As fichas de inscrições dos candidatos serão cedidas para esta entidade, que poderá, através de edital, fazer a confirmação das mesmas se assim entender.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Departamento de Compras

II - Prazo para entrega e critério de avaliação das propostas:

O prazo para entrega das propostas é de cinco dias.

O critério de avaliação é o da proposta de menor preço, tendo em conta os fatores previsto no item I (acima).

III - Prazo e condições para a assinatura do contrato:

O prazo para assinatura do contrato é de três dias a partir da escolha pelo menor preço da entidade.

As condições para a assinatura do contrato é a de que a empresa esteja regular e preencha todos os requisitos de habilitação da lei 8.666/93.

Solicitamos enviar a proposta assinada em papel timbrado da empresa, com respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social da empresa:
- CNPJ/MF:
- Inscrição Estadual:
- Inscrição Municipal:
- Endereço completo:
- Fone / FAX / E-mail:
- Contato:

especificando, dentro dos critérios estabelecidos na presente solicitação, o seguinte:

- Tipo de serviço - descrição
- Quantidade
- Valores unitários e totais
- Dados bancários, se for depósito em conta corrente e outros dados necessários para efetivação do pagamento
- Prazo de execução do referido serviço
- Prazo de validade da proposta
- Outras informações pertinentes

OBS: As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

Kate P. P.
Kate Pamplona
Dptº de Compras
SEMCAT

*Enviado por email
dia 15/05/15
fidux@fidux.org.br*